



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Medida Provisória nº 875, de 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família e para Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e da Renda Mensal Vitalícia, residentes no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, em decorrência do estado de calamidade pública reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional.

CD/19063.01940-08

EMENDA N.º
(Do Sr. ROGÉRIO CORREIA)

O art. 1º da Medida Provisória nº 875, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação no parágrafo 1º; e inclui o inciso III.

Art. 1º

§ 1º O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o caput consiste no pagamento, em parcela única, do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, criado pelo inciso V do caput do art. 203 da Constituição e regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; da Renda Mensal Vitalícia, criada pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974; e as famílias da agricultura familiar estabelecidas pela lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, residentes no Município de Brumadinho, e atingidos pelo rompimento e pelo colapso de barragens no referido Município.

§ 2º

III - as famílias da agricultura familiar conforme estabelecido na lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

Os imensos prejuízos materiais e imateriais sofridos pela população atingida pelo rompimento da Barragem da Mina do Feijão não se restringem apenas aos beneficiários indicados por essa medida provisória.

Conforme verificado através de diversas audiências públicas já realizadas em Brumadinho desde a tragédia, é necessária a extensão do auxílio pecuniário proposto a todas as famílias da agricultura familiar do município, pois esse setor foi diretamente atingido e impactado pelo rompimento da Barragem da Mina do Feijão

Sala das comissões, de fevereiro 2019.

Deputado ROGÉRIO CORREIA
PT/MG



CD/19063.01940-08